



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 314/84.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELBO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, destinado à reforma do prédio da Delegacia de Polícia local.

Art. 2º - O Convênio a ser firmado poderá determinar que as obras sejam executadas tanto pela EMOPAR como por administração direta do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 13 de novembro de 1984.

Jovino Elbo Periole
JOVINO ELBO PERIOLO
Prefeito Municipal